

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 026.706/2013-0

Tomada de contas especial

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em desfavor do Sr. Gerson David dos Santos (gestão 1997 a 2000), em razão de omissão no dever de prestar contas quanto aos recursos repassados ao município de São Pedro da Água Branca/MA, por força do Convênio 7855/1997 (peça 1, p. 148-164), Siafi 329290 (peça 1, p. 30), que teve por objeto promover atendimento aos alunos matriculados na educação pré-escolar e no ensino fundamental, das zonas urbana e rural, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), cujo prazo para prestação de contas foi 28/2/1999.

2. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito o responsável, mas não lhe aplicar multa, em razão da prescrição da pretensão punitiva.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador